



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 687

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município do Ribeirão para o exercí-
cio de 1974 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município do Ribeirão para o exercício financeiro de 1974, discriminados pe los anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em Cr\$. / 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em Cr\$. 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos exigidos pela lei 4320/64, da União, de acordo com a discriminação seguinte:

Receitas Correntes.....	Cr\$. 2.081.364,00
Receitas Tributárias -	Cr\$. 72.304,00
Receitas Patrimoniais- "	8.650,00
Receitas de Transferên	
cias Correntes.....	Cr\$. 1.786.902,00
Receitas Diversas.....	" 213.508,00
Receitas de Capital.....	Cr\$. 268.636,00
Transf. de Capital....	Cr\$. 268.636,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos subanexos, com forme a discriminação seguinte:



Prefeitura Municipal do Ribeirão - 2 -

Pernambuco

I - Despesas por Órgão de Governo e de Administração.
Câmara Municipal.....Cr\$. 17.809,00
Prefeitura....." 2.332.191,00

Serviços de Administração... Cr\$. 160.368,00
Seção de Secretaria....." 326.129,00
Seção de Finanças....." 230.928,00
Seção de Assist. Médica....." 98.382,00
Seção de Educação e Cultura....." 416.277,00
Serviços de Urbanização....." 890.888,00
Seção de Estradas de Rodagem " 209.219,00

Total.....Cr\$. 2.350.000,00

II - Despesas por função de Governo

0 - Governo e Administração Geral.....Cr\$. 304.160,00
1 - Administração Financeira....." 230.928,00
2 - Defesa e Segurança....." 46.380,00
4 - Viagem, Transportes e Comunicações....." 231.005,00
6 - Educação e Cultura....." 548.277,00
7 - Saúde....." 85.182,00
8 - Bem-Estar Social....." 230.180,00
9 - Serviços Urbanos....." 673.888,00

Total.....Cr\$. 2.350.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) / do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

I - atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do § 1º do art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

II - atender programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do § 1º combinado com o § 3º, ambos do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

III - atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal do Ribeirão_ 3 -

Pernambuco

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de crédito classificados como receita de capital.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - O orçamento analítico deverá ser aprovado por decreto do Executivo.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro / de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 30 de outubro de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.